



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 10 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4970

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 104



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



### AVISO DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

**Processo Administrativo nº 08/2025. Modalidade:** Pregão Eletrônico Conisul n.º 002/2026.  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos e insumos para saúde – parte 01, destinado ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL. **Tipo:** Menor preço por item. **Data e horário da sessão:** 27 de fevereiro de 2026, às 9h01min – Horário de Brasília. **Disponibilidade do Edital na íntegra nos sites eletrônicos:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://transparencia.conisul.al.gov.br/homepage>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maceió/AL, 10 de fevereiro 2026.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins  
Pregoeira

## Portarias



PORTARIA N.º 247, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Manuella Pereira Cavalcante**, Matrícula: 10303-9, do município de Arapiraca, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Manuella Pereira Cavalcante**, portador(a) do CPF nº 037.679.914-61, Matrícula: 10303-9, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Manuella Pereira Cavalcante**  
CPF nº 037.679.914-61

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 248, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES**, CPF: 117.891.334-16, do município de Atalaia para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES**, portador(a) do CPF nº 117.891.334-16, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES**  
CPF nº 117.891.334-16

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 249, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Regina Duarte da Silva**, Matrícula: 53.070, do município de Batalha para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Regina Duarte da Silva**, portador(a) do CPF: 077.280.844-96, Matrícula: 53.070, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Regina Duarte da Silva**  
CPF nº 077.280.844-96

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 250, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Pollyanna Calado da Silva**, Matrícula: 014/2023, do município de Belém para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Pollyanna Calado da Silva**, portador(a) do CPF: 037.085.614-73, Matrícula: 014/2023, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Pollyanna Calado da Silva**  
CPF nº 037.085.614-73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 251, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **José Cícero Noberto de Souza**, Matrícula: 1589, do município de Boca da Mata para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **José Cícero Noberto de Souza**, portador(a) do CPF: 019.365.124-67, Matrícula: 1589, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**José Cícero Noberto de Souza**  
CPF nº 019.365.124-67

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 252, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Francisco Rogério Soares Costa**, Matrícula: 1025, do município de Cacimbinhas para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Francisco Rogério Soares Costa**, portador(a) do CPF: 483.479.814-34, Matrícula: 1025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Francisco Rogério Soares Costa**  
CPF nº 483.479.814-34

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 253, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Regina Duarte da Silva**, Matrícula: 53070, do município de Coruripe para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Regina Duarte da Silva**, portador(a) do CPF: 077.280.844-96, Matrícula: 53070, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Regina Duarte da Silva**  
CPF nº 077.280.844-96

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 254, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Francisco Barros Amorim de Araújo**, Matrícula: 1298, do município de Dois Riachos para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Francisco Barros Amorim de Araújo**, portador(a) do CPF: 071.749.834-48, Matrícula: 1298, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Francisco Barros Amorim de Araújo**  
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 255, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **José Abelardo Rocha Silva Filho**, Matrícula: 3125, do município de Feira Grande para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **José Abelardo Rocha Silva Filho**, portador(a) do CPF: 048.103.394-75, Matrícula: 3125, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**José Abelardo Rocha Silva Filho**  
CPF nº 048.103.394-75

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 256, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Wanessa da Silva Veiga**, CPF: 036.921.204-51, do município de Feliz Deserto para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Wanessa da Silva Veiga**, portador(a) do CPF: 036.921.204-51, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Wanessa da Silva Veiga**  
CPF nº 036.921.204-51

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 257, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Ana Paula Moura Pinheiro**, Matrícula: 62/2025, do município de Girau do Ponciano para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Ana Paula Moura Pinheiro**, portador(a) do CPF: 039.633.354-08, Matrícula: 62/2025 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Ana Paula Moura Pinheiro**  
CPF nº 039.633.354-08

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 258, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Diogo Nóbrega Corrêa Lima**, Matrícula: 1567, do município de Igaci para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Diogo Nóbrega Corrêa Lima**, portador(a) do CPF: 073.013.464-41, Matrícula: 1567 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Diogo Nóbrega Corrêa Lima**  
CPF nº 073.013.464-41

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 259, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, Matrícula: 15279, do município de Igreja Nova para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, portador(a) do CPF: 054.051.624-42, Matrícula: 15279 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Higo Rodrigo Cadete Rocha**  
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 260, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Gildene da Silva Santos**, Matrícula: 888909088, do município de Jequia da Praia para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Gildene da Silva Santos**, portador(a) do CPF: 012.628.874.70, Matrícula: 888909088 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Gildene da Silva Santos**  
CPF nº 012.628.874.70

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 246, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025., ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Bruno Borella de Lima Tolêdo**, Matrícula nº 03, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- VIII. Indicar eventuais glosas das faturas

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do CONISUL**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Bruno Borella de Lima Tolêdo**, portador(a) do CPF nº 046.742.904-90, matrícula nº **03**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de Fevereiro de 2026

**Bruno Borella de Lima Tolêdo**  
Servidor do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 261, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Gustavo Henrique Alves de Verçosa**, Matrícula: 050/2025, do município de Jundia para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Gustavo Henrique Alves de Verçosa**, portador(a) do CPF: 071.684.934-85, Matrícula: 050/2025 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Gustavo Henrique Alves de Verçosa**  
CPF nº 071.684.934-85

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 262, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Francisco Barros Amorim de Araújo**, Matrícula: 663, do município de Lagoa da Canoa para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Francisco Barros Amorim de Araújo**, portador(a) do CPF: 071.749.834-48, Matrícula: 663 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Francisco Barros Amorim de Araújo**  
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 263, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Francisco Barros Amorim de Araújo**, Matrícula: 663, do município de Limoeiro de Anadia para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Francisco Barros Amorim de Araújo**, portador(a) do CPF: 071.749.834-48, Matrícula: 663 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Francisco Barros Amorim de Araújo**  
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 264, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Débora Luiza Fernandes Santos**, Matrícula: 8601, do município de Major Izidoro para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Débora Luiza Fernandes Santos**, portador(a) do CPF: 062.765.084-89, Matrícula: 8601 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Débora Luiza Fernandes Santos**  
CPF nº 062.765.084-89

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 265, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Martha Cecília Melo Rocha Araújo**, Matrícula: 33392, do município de Marechal Deodoro para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Martha Cecília Melo Rocha Araújo**, portador(a) do CPF: 007.476.984-73, Matrícula: 33392 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Martha Cecília Melo Rocha Araújo**  
CPF nº 007.476.984-73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 266, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Adenildo Neves de Souza Filho**, Matrícula: 5529, do município de Olho D'água das Flores para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Adenildo Neves de Souza Filho**, portador(a) do CPF: 112.097.354-66, Matrícula: 5529 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Adenildo Neves de Souza Filho**  
CPF nº 112.097.354-66

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 267, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Everton Pereira Bezerra**, Matrícula: 4013442886, do município de Pão de Açúcar para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Everton Pereira Bezerra**, portador(a) do CPF: 703.969.074-82, Matrícula: 4013442886 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Everton Pereira Bezerra**  
CPF nº 112.097.354-66

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 268, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Angelo Barros Mendes**, Matrícula: 13.382, do município de Penedo para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Angelo Barros Mendes**, portador(a) do CPF: 008.440.974-62, Matrícula: 13.382 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Angelo Barros Mendes**  
CPF nº 008.440.974-62

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 269, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Katiane Melo Gomes Campos**, Matrícula: 22024706, do município de Piaçabuçu para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Katiane Melo Gomes Campos**, portador(a) do CPF: 056.010.894-00, Matrícula: 22024706 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Katiane Melo Gomes Campos**  
CPF nº 056.010.894-00

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 270, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, Matrícula: 00090923, do município de Porto Real do Colégio para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, portador(a) do CPF: 054.051.624-42, Matrícula: 00090923, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Higo Rodrigo Cadete Rocha**  
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 271, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Erivaldo Gomes da Silva Júnior**, CPF: 037.969.534-09, do município de Quebrangulo para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Erivaldo Gomes da Silva Júnior**, portador(a) do CPF: 037.969.534-09, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Erivaldo Gomes da Silva Júnior**  
CPF: 037.969.534-09

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 272, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Louize Santos de Araújo**, CPF: 029.671.354-61, Matrícula: 96343, do município de Rio Largo para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Louize Santos de Araújo**, portador(a) do CPF: 029.671.354-61, Matrícula: 96343, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Louize Santos de Araújo**  
CPF: 037.969.534-09

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 273, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, CPF: 054.051.624-42, Matrícula: 5880, do município de São Brás para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, portador(a) do CPF: 054.051.624-42, Matrícula: 5880, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Higo Rodrigo Cadete Rocha**  
CPF: 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 274, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Luan de Souza Vieira**, CPF: 091.454.174-90, Matrícula: 62207, do município de São Miguel dos Campos para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Luan de Souza Vieira**, portador(a) do CPF: 091.454.174-90, Matrícula: 62207, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Luan de Souza Vieira**  
CPF: 091.454.174-90

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 275, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Janikelle da Silva Tavares**, CPF: 077.284.014-83, Matrícula: 5525, do município de São Sebastião para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Janikelle da Silva Tavares**, portador(a) do CPF: 077.284.014-83, Matrícula: 5525, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Janikelle da Silva Tavares**  
CPF: 077.284.014-83

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 276, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Klaryce Pereira Fernandes Alves**, CPF: 073.845.574-10, Matrícula: 2060, do município de Senador Rui Palmeira para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Klaryce Pereira Fernandes Alves**, portador(a) do CPF: 073.845.574-10, Matrícula: 2060, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Klaryce Pereira Fernandes Alves**  
CPF: 073.845.574-10

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 277, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Iara Gonçalves de Moura**, CPF: 099.690.264-37, Matrícula: 304311194, do município de Teotônio Vilela para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Iara Gonçalves de Moura**, portador(a) do CPF: 099.690.264-37, Matrícula: 304311194, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Iara Gonçalves de Moura**  
CPF: 099.690.264-37

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 278, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Kyara Morgana Rodrigues de Oliveira**, CPF: 010.758.424-76, Matrícula: 10030, do município de União dos Palmares para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Kyara Morgana Rodrigues de Oliveira**, portador(a) do CPF: 010.758.424-76, Matrícula: 10030, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Kyara Morgana Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 010.758.424-76

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 279, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fábio Souza Moura**, CPF: 040.420.464-36, Matrícula: 8843, do município de Viçosa para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 596/2025, 597/2025, 598/2025, 599/2025, 600/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 605/2025, 606/2025, 607/2025, 608/2025, 609/2025, 610/2025, 611/2025, 612/2025, 613/2025, 614/2025, 615/2025, 616/2025, 617/2025, 618/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025, 622/2025, 623/2025, 624/2025, 625/2025, 626/2025, 627/2025, 629/2025, 630/2025, 631/2025, 632/2025, 633/2025, 634/2025, 635/2025, 636/2025, 637/2025, 638/2025, 639/2025, 640/2025, 641/2025, 642/2025, 643/2025, 644/2025, 645/2025, 646/2025, 647/2025, 648/2025, 649/2025, 650/2025, 651/2025, 652/2025, 653/2025, 654/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 23/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**

**Superintendente do Conisul**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Fábio Souza Moura**, portador(a) do CPF: 040.420.464-36, Matrícula: 8843, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026

**Fábio Souza Moura**  
CPF: 040.420.464-36

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24